



# IVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

# Convite

**CONSULTA PRÉVIA** 

Aquisição de Bens para "Viatura Totalmente Elétrica – Tipo Nissan Leaf 5P KWH-Modelo Tekna"



### Convite

CONSULTA PRÉVIA – Aquisição de Bens para "Viatura Totalmente Elétrica – Tipo Nissan Leaf 5P KWH-Modelo Tekna"

### **INDICE**

Artigo 1.º - Identificação do Procedimento	3
Artigo 2.º - Entidade Adjudicante	3
Artigo 3.º - Órgão que tomou a decisão de contratar	3
Artigo 4.º - Órgão competente para prestar os esclarecimentos	3
Artigo 5.º - Preço base	3
Artigo 6.º - Documentos que constituem a proposta	3
Artigo 7.º - Propostas variantes	4
Artigo 8.º - Prazo para apresentação das propostas	4
Artigo 9.º - Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta	4
Artigo 10.º - Dúvidas e esclarecimentos	4
Artigo 11.º - Critério de adjudicação	4
Artigo 12.º - Negociações	4
Artigo 13.º - Caução	4
Artigo 14.º - Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário	5
Artigo 15.º - Prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário	5
Artigo 16.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas	5
Artigo 17.º - Despesas e encargos do concorrente	5
Artigo 18.º - Legislação aplicável	5
ANEXO I - Modelo de declaração	6
ANEXO II - Modelo de declaração	8



Convite

CONSULTA PRÉVIA – Aquisição de Bens para "Viatura Totalmente Elétrica – Tipo Nissan Leaf 5P KWH-Modelo Tekna"

## Artigo 1.º Identificação do Procedimento

Consulta Prévia n.º 019/18 que visa a execução do fornecimento para "Aquisição de Bens para "Viatura Totalmente Elétrica — Tipo Nissan Leaf 5P KWH-Modelo Tekna".

# Artigo 2.º Entidade Adjudicante

Município de Vila Nova de Cerveira Praça do Município 4920-284 Vila Nova de Cerveira Telf. Geral: 251 708 020

E-mail: dafi@cm-vncerveira.pt.

### Artigo 3.º

### Órgão que tomou a decisão de contratar

O Presidente da Câmara por despacho, emitido no exercício de competência própria, em 07 de junho de 2018.

### Artigo 4.º

### Órgão competente para prestar os esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Serviço de Contratação Pública e Financiamentos.

# Artigo 5.º Preço base

O valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar é € 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos euros), que limita o preço contratual, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

### Artigo 6.º

### Documentos que constituem a proposta

A proposta será instruída com os seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP, do qual faz parte integrante, observado o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do referido diploma;
- **b)** Proposta de preço;
- c) Condições de pagamento;
- d) Prazo da prestação de serviço;
- e) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por considerar com interesse para o presente procedimento, e que não estejam em contradição com mesmo;
- f) De acordo com o artigo 60.º do CCP os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não devem incluir o imposto sobre o valor acrescentado, devendo mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e taxas aplicáveis, se este for legalmente devido.



Convite

CONSULTA PRÉVIA – Aquisição de Bens para "Viatura Totalmente Elétrica – Tipo Nissan

Leaf 5P KWH-Modelo Tekna"

### Artigo 7.º

### **Propostas variantes**

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

### Artigo 8.º

### Prazo para apresentação das propostas

A proposta e a documentação exigida deverão, sob pena de exclusão, ser entregues através do e-mail: dafi@cm-vncerveira.pt, até às 17 horas do dia 29 de junho de 2018.

### Artigo 9.º

### Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta

A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente através do e-mail: <a href="mailto:dafi@cm-vncerveira.pt">dafi@cm-vncerveira.pt</a>, devendo cumprir com o disposto nas alíneas seguintes:

- a) Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados em suporte digital (pdf) com a designação "Proposta", indicando o nome ou a denominação social do concorrente;
- b) Os documentos que constituem a proposta devem ser organizados num único ficheiro, com as folhas numeradas e a indicação na primeira página do número total de folhas;
- c) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

### Artigo 10.º

### Dúvidas e esclarecimentos

- 1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, através do e-mail: <a href="mailto:dafi@cm-vncerveira.pt">dafi@cm-vncerveira.pt</a>.
- **2.** Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, através do e-mail: dafi@cm-vncerveira.pt.

### Artigo 11.º

### Critério de adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

### Artigo 12.º

### Negociações

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

### Artigo 13.º

### Caução

Não haverá lugar a prestação de caução de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.



Convite

CONSULTA PRÉVIA – Aquisição de Bens para "Viatura Totalmente Elétrica – Tipo Nissan Leaf 5P KWH-Modelo Tekna"

### Artigo 14.º

### Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, do qual faz parte integrante, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP;
- c) Certidão de Registo Comercial;
- d) Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, devendo anexar copia(s)).

### Artigo 15.º

### Prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário

Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de **05 dias úteis** após a notificação da adjudicação.

### Artigo 16.º

### Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 66 dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

### Artigo 17.º

### Despesas e encargos do concorrente

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

### Artigo 18.º Legislação aplicável

Em tudo quanto for omisso no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e demais legislação aplicável.

O presente Convite contém oito folhas, todas numeradas e por mim rubricadas.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 07 de junho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira



Convite

CONSULTA PRÉVIA – Aquisição de Bens para "Viatura Totalmente Elétrica – Tipo Nissan

Leaf 5P KWH-Modelo Tekna"

### **ANEXO I**

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

- 1 ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
  - a)...
  - b)...
- 3 Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6 Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.



Convite

CONSULTA PRÉVIA — Aquisição de Bens para "Viatura Totalmente Elétrica — Tipo Nissan Leaf 5P KWH-Modelo Tekna"

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

<sup>(1)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>(2)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(3)</sup> Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.º 2 e 3 do artigo 57.º

<sup>(4)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



Convite

CONSULTA PRÉVIA – Aquisição de Bens para "Viatura Totalmente Elétrica – Tipo Nissan Leaf 5P KWH-Modelo Tekna"

### **ANEXO II**

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

- 1 ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
- 2 O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3 O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

<sup>(1)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>(2)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(3)</sup> Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

<sup>(4)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(5)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º